



No.

Assunto

Serviço

24

LEI Nº 24

Dispõe sobre doação de imóvel

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Sociedade Esportiva Primeiro de Maio, para a construção de sua sede social, um terreno de 644,50ms², pertencente ao patrimônio, situado à rua Olegário-Maciêl.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo confronta com propriedade de D. Eugênia Teixeira e filhos e de José Henrique Martins e irmãos.

Art. 2º - O terreno doado reverterá ao patrimônio municipal se por qualquer motivo, dentro do prazo de cinco anos, não for cumprida a finalidade da doação.

Art. 3º - Fica facultado ao clube beneficiário o direito de permutar o imóvel doado, ouvida a Prefeitura Municipal, por outro que melhor atenda às necessidades de construção de sua sede social.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará esta lei em vigor da data da sua publicação.

Ponte Nova, 26 de junho de 1948

Antônio Carlos de Sá

Prefeito

Antônio de Souza Lima

Secretário

Registrada no livro 163 fls. 123
Anacleto Soares